



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 037

em, 07 de março de 2023.

PROponente: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:

Senhores Veredores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1426 de 07 de março de 2023, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, através do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO

CAMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

09 / 03 / 2023

HORA 12:50

ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ



Código de Autenticidade do Documento: 112619A4752701K69U7127 - AITUS - PIRI - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1426

Em, 07 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM 09/03/2023

HORA 12:30

ASSINADO
 Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando, aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

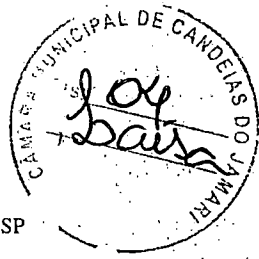
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMÁTICA- APS	
	Total da receita	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL		R\$ 82.050,00

Sistema de Autenticação de Documentos - 1262/A4735270/K63U7197 - ATHUS - PRL - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EP19008/UBS S.PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL			R\$ 82.50,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais);

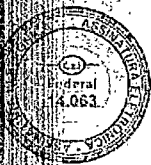
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

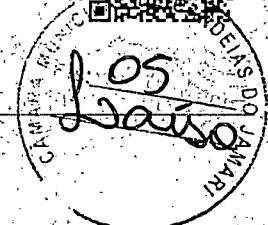
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Code de Autenticidade do Doc.: M26BA47527U K53U 7127 - A FHUS - PR - JURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 07/03/2023 às 12:25:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z0.8K25.6088.2873.7027, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7CA967**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2-*0, em 07/03/2023 - 11:47:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1126.3A47.527U.K53U.7127



1126.3A47.527U.K53U.7127

Code of Authenticity of Doc.: 1126.3A47.527U.K53U.7127 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



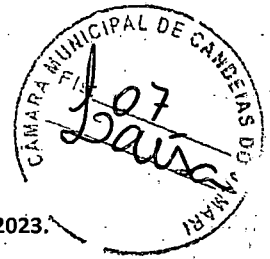
Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76D.26C) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 7A8.E24), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019**, no valor de **R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA."

Cordialmente,





Mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, através do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa:

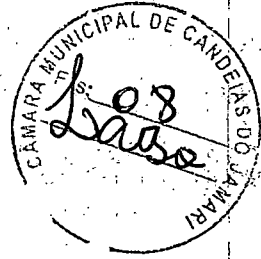
Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO





Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

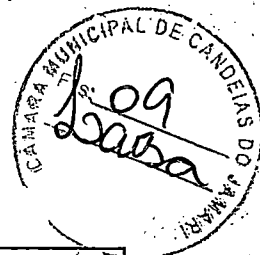
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando, aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMÁTICA- APS	
	Total da receita	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL		R\$ 82.050,00





SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EP19008/UBS S.PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL			R\$ 82.50,00

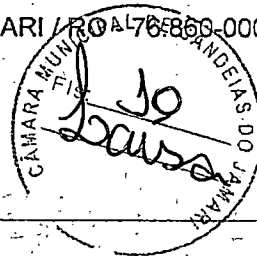
Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PREFEITO



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*.**2.*5 em
 07/03/2023 10:28:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1031.3428.329V.X65R.6383, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7C81B1**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **GEISIANE SOUSA LIMA**, CPF: 035.42*.**2.*7, em 07/03/2023 10:24:38, contendo 104 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1013.0Z24.037U.R414.8055



1013.0Z24.037U.R414.8055



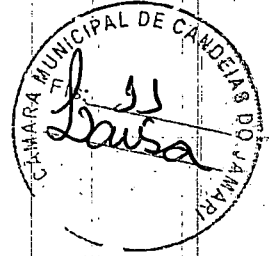


DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 76D26C.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.738.22-00 em 02/03/2023 09:21:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A0.1H21.320X.Z883.6254, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7A8E24. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.738.22-00, em 02/03/2023 09:21:20, contendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0970.3321.520E.W871.3467



0970.3321.520E.W871.3467





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PARA: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.



Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 0003462.5.8-2022** para devidas providências que o caso requer.

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.37*. **2-3 em 01/03/2023 09:13:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R3.1X13.706A.641R.5721, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 79DE55. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.53*. **2-2, em 01/03/2023 08:40:43, contendo 55 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08H7.7940.243Z.K606.8456



08H7.7940.243Z.K606.8456





ERRATA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

ERRATA

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

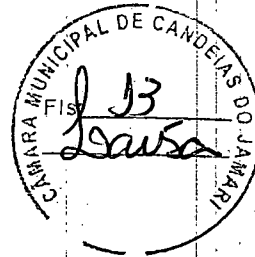
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste ratificar o memorando 117/SEMUSA/2023, ID-76D26C.

Onde se lê: Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Leia – se: Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-13 em 01/03/2023 10:29:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z3.8H29.8204:8132.7034, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 79DDC3; Tipo de Documento: ERRATA;

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.112-12, em 01/03/2023 08:36:57, contendo 86 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08W4.3836.6574.488A.3533



08W4.3836.6574.488A.3533





:: Extrato das Contas Individuais

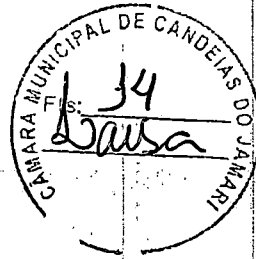
Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/09/2019 até: 30/09/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
03/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
04/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
05/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
06/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
09/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
10/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
11/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
12/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
13/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
16/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
17/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
18/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
19/09/2019	000001	CRED TED	82.050,00C	82.050,00C
19/09/2019	990001	APL AUTOM	82.050,00D	0,00
19/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
20/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
23/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
24/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
25/09/2019	000001	CRED TED	64.675,10C	64.675,10C
25/09/2019	990001	APL AUTOM	64.675,10D	0,00
25/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
26/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
27/09/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
30/09/2019	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37***2*3 em 01/03/2023 às 08:13:29, Cod. Autenticidade da Assinatura: 0877.7713.1273.Z80U.2045, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 79D8C6. Tipo de Documento: EXTRATO.

Confeccionado por JOSE JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.53***2*2, em 01/03/2023 - 08:11:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.5211.8159.R836.4158

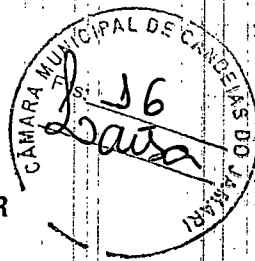


0873.5211.8159.R836.4158



INFORMAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

Senhor Secretário,

Os repassês financeiros provenientes das contas correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde a partir de 2018 foram criadas pelo Fundo Nacional de Saúde na modalidade de CUSTEIO E INVESTIMENTO, sendo transferido para execução das ações conforme descrita abaixo.

Sendo assim, não há como este Fundo Municipal de Saúde saber qual valor dos rendimentos proposta a proposta por se tratar de transferência em bloco.

Portanto para tal, segue em anexo data das Ordem Bancária de cada Proposta realizada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Candéias do Jamari – RO.

Informamos ainda, que os rendimentos serão utilizados posteriormente dentro de cada bloco.

PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

“Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância em Saúde; e
- Gestão do SUS; e

II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica
- Atenção Especializada
- Vigilância em Saúde;
- Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
- Gestão do SUS.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-13 em 27/02/2023 08:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4U50.2053.9089.7561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 77F64C. Tipo de Documento: INFORMAÇÃO

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.112-12, em 24/02/2023 13:01:47, contendo 333 palavras.



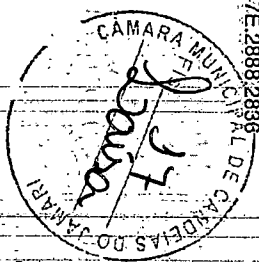
PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60

A autenticidade do documento, pode ser conferida no site <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1364.0Z01.447E.2888.2836



1364.0Z01.447E.2888.2836



ID: 77F64C, JOSE JOAO DOMICIANO(24/02/2023, 13.01.47) Palavras:338
Cod: Autenticidade: 1364-0Z01-447E-2888-2836 -https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 84744.853000/1190-08****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 84.744.853/0001-28	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	
Endereço Completo ANALIA UNIAO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.860-000	UF RO	Município CANDEIAS DO JAMARI

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
24200005 - R\$ 82.050,00 - LINDOMAR GARÇON

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO CANDEIAS DO JAMARI		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	63.761.902/0001-60	CNES:	2808242
Endereço:	DISTRITO DE TRIUNFO CENTRO - ZONA RURAL, CEP:76860000		

OBJETO DA PROPOSTA

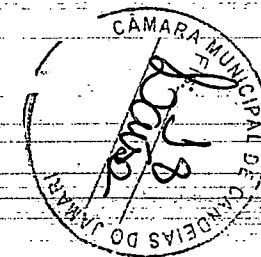
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

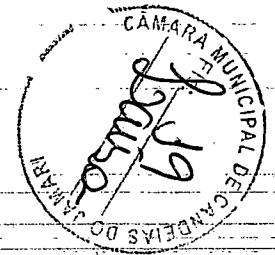
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO CANDEIAS DO JAMARI	CNES:	2808242
afins de equipar com melhor qualidade a CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO CANDEIAS DO JAMARI/RO, esta prefeitura municipal através da Secretaria de saúde do município intervinda pelo Fundo Nacional de Saude propoe atrves deste fundo aquisição de equipamentos e material permanente para os seguintes ambientes: ambiente multidisciplinar para estruturação básica, ambiente sala de agentes ACS ACE; Sala de Processamento de Dados e Unidade movel para Transporte de Equipes. afins de melhorar a auidade e eficacia nos atendimentos da unidade CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO CANDEIAS DO JAMARI			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO CANDEIAS DO JAMARI			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passelo - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	55.000,00	55.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO:	1-0-A-13		

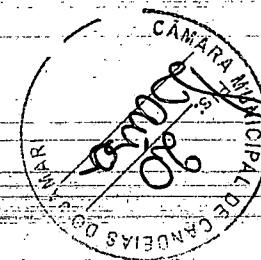


TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MINÍMA DE 2.370 MM		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Centro de Processamento de Dados			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet 10-polegadas	3	2.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet 7 polegadas	1	550,00	550,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Sistema operacional Android 4.4 ou superior; tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core			



1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projecção	1	800,00	800,00
Característica Física			
ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projecção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projecção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física			
ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00
Característica Física			
ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física			
ESPECIFICAR		NÃO	



Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet 10 polegadas	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	13	82.050,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
13	82.050,00

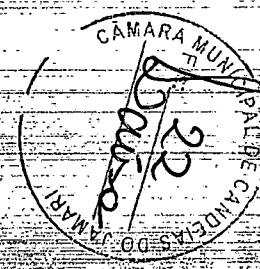
DADOS BANCÁRIOS

www.fns2.saude.gov.br/fatweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=84744853000119008



CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
071331	CANDEIAS DO JAMARI
ENDEREÇO	
AV.TRANSCONTINENTAL,S/N UNIAO CEP:76.860-000	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 191.3E31.132K.9863.0783 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

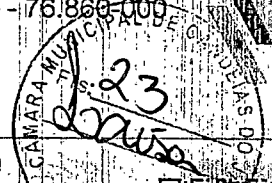




PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.132K-9863-0783** em **22/02/2023 às 11:31:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A4.6X31.1322.977V.2876**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **76D2F0**. Tipo de Documento: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.132K-9863-0783**, em **22/02/2023 - 11:31:32**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **1191.3E31.132K.9863.0783**



1191.3E31.132K.9863.0783



MEMORANDO

Nº 117/SEMUSA/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 de fevereiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,



Com os devidos cumprimentos, considerando o encerramento do exercício de 2022, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, reabertura dos saldos de créditos especiais do exercício de 2022, no intuito de serem utilizados no exercício vigente, conforme documentação já acostada aos autos ID-52A3E6, para que possamos dar continuidade nas ações de Saúde deste município, tal solicitação prende-se ao fato que essa Emenda Parlamentar será para Aquisição de Equipamentos de informática e 1 veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Geral, oferecendo atendimento aos servidores da Atenção Básica nos deslocamentos para as Unidades Básicas de Saúde a fins de atendimentos à população de abrangência de cada área de atuação.

De toda sorte, já anexadas a Proposta de Emenda Parlamentar e seu respectivo valor, visando a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer.

Objeto Proposta	Proposta	Valor do Repasse	Valor Global
Aquisição de Material Permanente de informática e 01 veículo	84744853000119008	R\$ 82.050,00	R\$ 82.050,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Função: 10.301

Programa: 0105

Valor: R\$ R\$ 82.050,00

Após o feito, solicitamos que seja enviada a esta coordenadoria, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

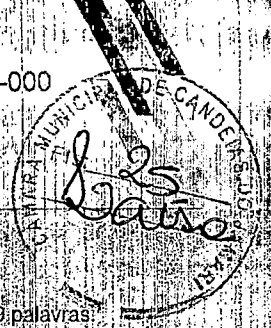
Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-13 em 22/02/2023 16:15:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X1.0H15:621V.K822.6658, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Informações do Documento

ID do Documento: 76D26C. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 117/SEMUSA/2023

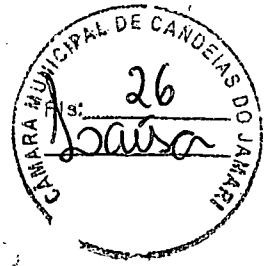
Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.53*.**2-*2, em 22/02/2023 11:25:03, contendo 289 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1134.0425.6034.2412.1878



1134.0425.6034.2412.1878



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação			
Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

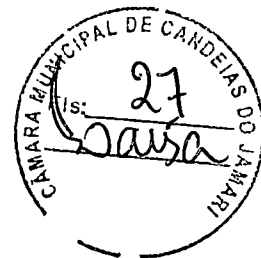
Segue nesta data, atuado no Processo Legislativo número
proposição **PROJETO DE LEI**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **25** folhas numeradas e rubricadas
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

Tramitação CMCJ,

[Assinatura]
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

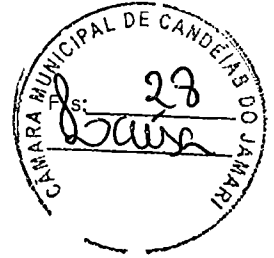
Data Protocolo	09/03/2023	Destino	Plenário
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
11/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1759/cmci/2023
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

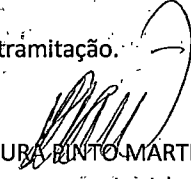
Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1759/cmcj/2023** em Sessão **13/03/2023** segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,

projeto de LEI
foi lida em Plenário na data **ORDINARIA**


LUCIMAURA BINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1759/cmci/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCI, **13/03/2023**

FRANCISCO ALSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCI/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCI, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	1759/mcj/2023	projeto de LEI
los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa		REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à		
FRANCISCO ASSÊMIR DE LIMA ALMEIDA presidente		

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
um processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCI,	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1759/CMCJ/2023
PARECER 32/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001190-08-ms/2019, no valor de R\$-82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.


II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1759/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACARIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1759/CMCJ/2023
PARECER 32/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001190-08-ms/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1759/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

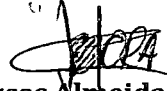
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

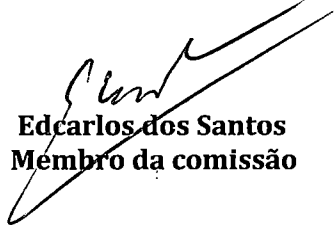
III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

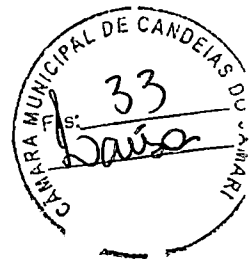

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.759/CMCJ/2023.

PARECER 013/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001190-08-ms/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meire Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.759/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III – VOTO DA COMISSÃO

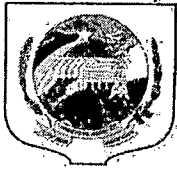
Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º SECRETARIO

1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.759/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-08-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 82.050,00 (OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LÊMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**
Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1759/cmcl/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-08-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 82.050,00 (OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.**
Segue juntado folha da única votação nominal **13/03/2023**

CMCJ,

13/03/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

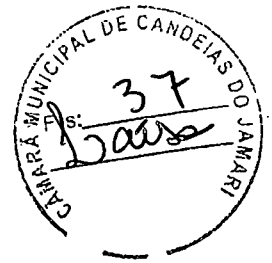
Proposição	PROJETO LEI
Número/orig/ano	1759/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-08-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 82.050,00 (OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.

CMCJ,

13/03/2023

Lucimara Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		


CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 23 **1759/MCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1759/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-08-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 82.050,00 (OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

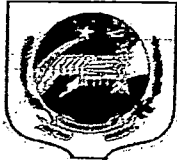

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO 16/03/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO

Sandra Bampton
ASSINATURA

AUTOGRAFO Nº 23/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.759 /CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde FMS/SEMUSA.



Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando, aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMÁTICA- APS	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 23/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1759/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-08-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 82.050,00 (OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **16/03/2023**

Lucimara Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1441 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**Autoria: Executivo Municipal**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando, aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMÁTICA- APS	
	Total da receita	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL R\$ 82.050,00		

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EP19008/UBS S.PEDRO
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	
TOTAL GERAL R\$ 82.050,00		R\$ 82.050,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:9E6E0670

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1441/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

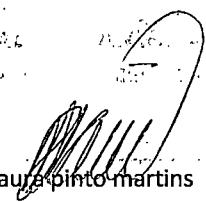
Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1441/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº23/2023

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Lei nº 1441

Em, 16 de março de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDA EM
 20/03/2023

HORA 11:57

LUCIANA PRADO DE LIMA

Diretora Legislativa

Mat. 496 CMCJ

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de N° 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando, aquisição de Veículo de passeio e equipamentos de informática destinados à Unidade Básica de Saúde São Pedro, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa. Obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA.	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMÁTICA-APS	
	Total da receita	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL		R\$ 82.050,00

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
---------------	-----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EP19008/UBS S.PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 82.050,00
TOTAL GERAL			R\$ 82.50,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-08-MS/2019, no valor de R\$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

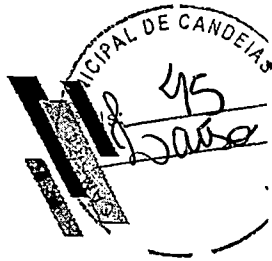
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 16/03/2023 às 14:44:12; Cod. Autenticidade da Assinatura: 1481.7444.1086.274Z.1822 - com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento:

ID do Documento: 81A3C8 - Tipo de Documento: LEI ORDINARIA - Nº 1441/2023

Confeccionado por INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA - CPF: 030.50.2.2 - em 16/03/2023 - 14:27:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14V4.5U27.6506.Z012.3224



14V4.5U27.6506.Z012.3224





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1441/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despachó Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

21/03/2023

Lucimara Brito Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

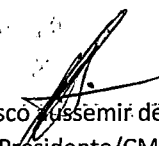
Tramitação

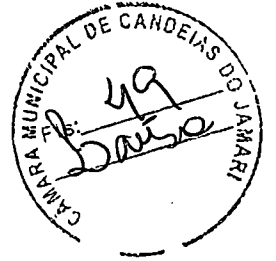
Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1759/CMCI/2023** atendida as condições necessárias.

CMCI,


Francisco Gussemir de Lima Almeida
Presidente/CMCI/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

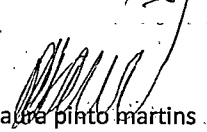
Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1759/cmcej/2023**

Assinado por: 
Nome: **Luciana de Pinto Martins**
Cargo: **Dir. Departamento Legislativo**